

**/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva (ausente), com a presença dos membros João Marcelo Franchozza (Vice Presidente), Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) participam como convidados os senhores Marcos Zurita e Wagner Henrique de Moraes integrantes da equipe de transição de governo da nova administração, reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA e após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, analisando e deliberando os seguintes processos: Iniciado os trabalhos, o senhor Leonardo Dias, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pediu a palavra, aonde apresentou um balanço de todas as ações realizadas pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o Conselho Deliberativo do PROFIMA neste corrente ano. Dentre estes apontamentos realizados por ele, foi informado que o Conselho Deliberativo do PROFIMA, realizou 13 (treze) reuniões, no ano de dois mil e vinte quatro (2024) e que dentro destas reuniões foram analisadas e deliberadas 10 (dez) ordens de serviços e 140 (cento e quarenta) processos. O senhor Leonardo Dias ainda com a palavra, ressaltou que também no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), foi realizado o leilão de 23 (vinte e três) lotes, sendo 02 (dois) lotes no Distrito Industrial IV e 21 (vinte e um) do Distrito Industrial VI, sendo que desses lotes, 09 (nove) foram arrematados na primeira hasta pública, lotes 01 e 02 do Distrito Industrial IV arrematados pela empresa Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Ltda.; os lotes 01, 02 e 10, todos da quadra "B" do Distrito Industrial VI arrematados pela empresa SEAL Valve Válvulas e Equipamentos Industriais Eireli e os lotes 03, 04, 05 e 06, todos da quadra "B" do Distrito Industrial VI arrematados pela empresa Engebloc Indústria de Pre Moldados Ltda. E 08 (oito) lotes na segunda hasta pública, sendo os lotes 07, 08 e 09, todos da quadra "B" do Distrito Industrial VI arrematados pela empresa UNITCOLD Climatização Indústria e Comércio Ltda. e os lotes 07, 08, 09, 10 e 11, todos da quadra "A" do Distrito Industrial VI arrematados pela empresa Merki Comércio e Indústria Ltda., restando assim 06 (seis) lotes para uma terceira hasta pública. **Protocolo nº 2.044/2017 Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Ltda.:** A requerente, empresa localizada na Rua Mariana Barbara de Jesus, nº 151, Distrito Industrial IV, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 56.299 do Distrito Industrial IV, RC nº 12.5.12.32.004.000.000, escritura pública de fls. 34/36 e matrícula de fls. 40. Veio através do protocolo em questão, solicitar a BAIXA DE GRAVAME do imóvel supra citado, tendo em vista que já cumpriu as exigências constantes no Decreto e na escritura pública, edificando sua unidade fabril, gerando os novos postos de trabalho anteriormente acordado com esta municipalidade, bem como, gerando incremento na arrecadação dos impostos municipais. A Requerente juntou os atos constitutivos as fls. 140/147, comprovante de inscrição e de situação cadastral as fls. 139, certidão positiva com efeitos negativos de débitos federais as fls. 167 e certidão negativa da Prefeitura as fls. 170., Através do relatório fotográfico de fls. 133/135, assinado pelo fiscal urbano Marinilson

Reis, foi identificado que realmente a mesma vem exercendo suas atividades no local. Após deliberação os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram pelo deferimento do pedido de baixa de gravame, determinando a expedição da competente carta de anuência; **Protocolo nº 11358/2022 Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Ltda.:** A requerente, empresa localizada na Rua Mariana Barbara de Jesus, nº 151, Distrito Industrial IV, proprietária do imóvel caracterizado pela matrícula nº 59225 do Distrito Industrial IV, RC nº 12.5.12.32.005.000.001. Solicitou a expedição de carta de anuência para lavratura de escritura pública. As obras de edificação da unidade fabril da Requerente encontram-se em fase final, conforme relatório fotográfico 74/76 assinado pelo fiscal urbano Marinilson de Oliveira Reis. Após a análise dos autos, o Conselho Deliberativo do PROFIMA autorizou a expedição da carta de anuência para a lavratura da escritura pública, uma vez que, tal imóvel é limítrofe ao imóvel de matrícula nº 56.299 que já é de propriedade da empresa, bem como, solicitou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico continue realizando as fiscalizações rotineiras através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; **Protocolo nº 1.442/2021 CA3M Engenharia e Instalações Industriais Ltda.:** A Requerente, empresa estabelecida na Rua Ruperto Malaman, nº 300, Distrito Industrial III, após oficiada em 04 de novembro de 2024, sendo instada a se manifestar sobre o andamento de suas obras, contra oficiou no dia 07 do mesmo mês, solicitando a prorrogação do prazo para o término da construção de sua nova sede por um período de 12 a 18 meses. Considerando que no início das obras foi identificado pela Empresa que houve invasão de área pelas demais empresas da mesma quadra, ocorrendo uma diminuição de sua área, acarretando uma necessidade de alteração do projeto e nas marcações que já haviam sido realizadas no local, o que de certa maneira, impedia a empresa de prosseguir com as devidas edificações, uma vez que tudo teve que ser alterado e redimensionado. Diante de tal fato, a empresa ficou aguardando uma retificação de área, o que está ocorrendo pelos órgãos competentes (Prefeitura Municipal de Araras, Empresa de Topografia - Terceira e Cartório); Importante registrar, que não houve inércia da empresa, havendo obras realizadas parcialmente no local e que se encontram em andamento, conforme relatório fotográfico do fiscal urbano Fernando Pagioro as fls. 234/236, sendo ratificado pelos relatórios fotográficos de fls. 245/247 e 250/252 do mesmo fiscal urbano, que precisariam ser desfeitas e indenizadas, com custo de recursos e tempo, sendo que poderiam, ao invés, serem finalizadas com a dilação de prazo, assim se alcançando o objetivo da Lei Municipal nº 5.010 de 13 de junho de 2017 e evitando que os recursos ali investidos sejam perdidos, bem como, o potencial de ganho produtivo do Município, prejuízo esse que afetaria não apenas a empresa, mas seus funcionários, funcionários estes que hoje encontram-se na casa de 300 (trezentos) e segundo a carta de intenções da empresa, em um futuro próximo alcançariam a casa de 330 (trezentos e trinta) e também a coletividade uma vez que toda a economia local seria beneficiada com a injeção de recursos gerados pelo efeito cascata pelos novos postos de trabalhos gerados, o que seriam mais trabalhadores com renda, consumindo no comércio local, adquirindo produtos e serviços. O Conselho Deliberativo do Profima após análise de todo o processo novamente, solicitou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico diligencie junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade, a fim de auxiliar a Requerente no deslinde da retificação de área, agilizando tal processo, para que a mesma possa dar continuidade na edificação de sua sede, e após estes trâmites, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, volte a analisar o feito em tela; **Protocolo nº 18.632/2017 e nº 862/2020 Indústria e Comércio de Transformadores Cosmo Ltda.:** A Requerente, empresa estabelecida na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 82, Distrito Industrial II, após oficiada em 04 de novembro de 2024, sendo instada a se manifestar sobre o andamento de suas obras, contra oficiou no dia 08 do

mesmo mês, informando que suas obras estão em fase avançada com previsão de serem concluídas em janeiro de 2025 e com início das atividades em fevereiro de 2025. Conforme relatório fotográfico de fls. 122/124 de 17 de outubro de 2024, firmado pelo fiscal urbano Fernando Pagioro, o local está em obras e conforme fotos de fls 126/128 do dia 12/12/2024, em visitas informais rotineiras nos Distritos Industriais, por esse Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi constatado que as obras se encontram em fase final. Uma ação de retomada nesse momento seria muito onerosa ao Município, tendo em vista o estágio em que as obras se encontram. Obras essas que precisariam ser desfeitas e indenizadas à empresa requerente, com a perda de recursos financeiros e de tempo, além da morosidade da ação judicial que poderá tramitar por anos. Em contra partida, a Requerente afirma em seu ofício que dentro de um mês termina suas obras e em fevereiro de 2025 inicia suas atividades no local. Analisando o processo e todo o cenário que envolve esta questão, o Conselho Deliberativo do PROFIMA deliberou pela prorrogação de mais 03 (três) meses para que a empresa finalize suas obras e conseqüentemente inicie suas atividades no local, gerando assim os empregos novos mencionados anteriormente pela empresa e acrescentando através de seus impostos o incremento de arrecadação do Município; o Conselho ainda, em análise desse protocolado, deliberou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que acompanhe *in loco* o andamento dessas obras, sendo assim que realize vistorias mensais no local, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana. Caso nesse período de 04 (quatro) meses seja constatado através de tais vistorias a paralização das obras o assunto volte a ser deliberado pelo Conselho. **Protocolo nº 16.405/2017 Consat Ltda.:** A Requerente, sociedade empresária estabelecida na Rua São Francisco, nº 285, Bom Jesus, Araras/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) através do número 16.846.841/0001-54, solicitou as fls. 177 a prorrogação do prazo de término das obras de edificação de sua sede em 05 (cinco) meses, destacando que já realizou no local: Estudo Topográfico; Muro de Arrimo e Muro de Fechamento; Terraplanagem; Fundação (brocas e Baldrames); e Projeto Aprovado na Prefeitura. As fls. 173/175 fica evidenciado o andamento das obras através do relatório fotográfico elaborado pelo fiscal urbano Fernando Pagioro. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise de todo o protocolado, decidiu por conceder o prazo solicitado de 05 (cinco) meses, bem como, solicitou que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico continue realizando as fiscalizações rotineiras de forma mensal através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missono Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 16 de dezembro de 2024.//////////

Vice presidente João Marcelo Franchozza \_\_\_\_\_

Secretário Antonio César Missono \_\_\_\_\_

Leonardo Dias \_\_\_\_\_

Alexandre Faggion Castagna \_\_\_\_\_

Eliana Chignoli Zaniboni *Eliana C Zaniboni* \_\_\_\_\_

Cláudio de Souza \_\_\_\_\_

Marcos Zurita (convidado) *marcos* \_\_\_\_\_

Wagner Henrique de Moraes (convidado) \_\_\_\_\_

Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência) \_\_\_\_\_

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 16 de dezembro de 2024.